PROJETO DE LEI Parintins, 23 de julho de 2024.

"FICA CRIADA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMADE FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ENTRE MULHERES (*WOLLYING*) NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A cidadão **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres (*wollying*) no município de Parintins.

Art. 2º - Entende-se por violência psicológica entre mulheres as condutas que envolvam:

I - maltrato psicológico às mulheres por parte de outras mulheres; e

II - quaisquer atitudes e comportamentos entre mulheres que provoquem ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão no âmbito social, corporativo e familiar.

Parágrafo único. As condutas descritas no Art. 2º, incisos I e II, são exemplificativas.

Art. 3º - São objetivos do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres (*wollying*):

I – Promover a prevenção e a conscientização da violência psicológica contra mulheres, conhecida como *wollying*, em todos os espaços sociais.

II- Oferecer apoio psicológico e emocional às mulheres vítimas de *wollying*, visando a recuperação e o fortalecimento de sua saúde mental.

III- Implementar ações educativas e campanhas de sensibilização nas escolas, instituições públicas e privadas, e comunidades, visando à erradicação do *wollying* e à promoção de relações saudáveis e respeitosas.

IV- Capacitar profissionais da saúde, assistência social, educação e segurança pública para identificar, acolher e encaminhar casos de *wollying*, assegurando atendimento adequado e especializado às vítimas.

V- Estimular a criação de redes de apoio comunitárias para o suporte contínuo às mulheres em situação de vulnerabilidade devido ao *wollying*.

VI - Incentivar a realização de palestras e debates, a fim de que haja uma conscientização do que é a violência psicológica entre mulheres (*wollying*), bem como dos efeitos que ela ocasiona às mulheres no aspecto físico, emocional e psicológico.

Art. 4º - O Programa *wollying* será financiado por dotações orçamentárias específicas, convênios, parcerias e recursos provenientes de fundos municipais, estaduais e federais destinados à promoção da saúde mental e combate à violência contra a mulher.

Parágrafo único. O município poderá buscar apoio de organismos internacionais, fundações e empresas privadas interessadas em apoiar iniciativas de enfrentamento ao *wollying*.

Art. 5º - O Poder Executivo municipal deverá promover campanhas educativas e informativas sobre fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (*wollying*).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 23 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres, denominado *wollying*, é de suma importância diante de uma realidade preocupante e persistente de violência contra as mulheres. De acordo com Kátia Teixeira, *wollying* "é a junção dos termos '*woman'* e '*bullying'*. Isto porque, assim como o *bullying*, o *wollying* ocorre quando mulheres, em qualquer local e de forma consciente ou não, julgam, ofendem, descredenciam outras mulheres de forma declarada, pública ou através de artimanhas como fofoca, difamação, calúnias entre outras ações".[1]

[1] https://empreendaexito.ig.com.br/colunas/katia-teixeira/2023-04-04/katia-teixeira-e-a-importancia-de-se-debater-o-wollying-no-brasil.html#google_vignette

O Programa que indicamos, neste Projeto de Lei, visa a fortalecer a capacidade do município em oferecer apoio psicológico, emocional e jurídico às mulheres vítimas de *wollying*, incluindo a formação de profissionais da saúde, assistência social, educação e segurança pública para identificar, acolher e encaminhar à ajuda competente.

Muitas vezes, tanto as vítimas quanto a sociedade, em geral, não reconhecem o *wollying* como uma forma grave de violência. É fundamental promover a conscientização sobre esse tipo de abuso e educar a população, especialmente os jovens, sobre relacionamentos saudáveis e respeitosos desde cedo. Combater o *wollying* não se limita apenas à proteção das vítimas, mas procura criar um ambiente onde todas as mulheres possam exercer seus direitos plenamente, contribuindo para uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Diante desses pontos, é fundamental que o município assuma um papel proativo na proteção e promoção dos direitos das mulheres, garantindo-lhes um ambiente seguro e acolhedor. O Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres (*wollying*) representa um passo importante nesse sentido, buscando mitigar os impactos da violência psicológica, mas também prevenir futuros casos em nossa comunidade. Este Projeto de Lei representa um compromisso firme e necessário com a defesa dos direitos humanos e o bem-estar das mulheres.

Parintins, 23 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87
Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil